CORECON AL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Resolução N°. 003/2017, de 14 de setembro de 2017.

Alterar a Resolução 001/2017 de 25 de Julho de 2017 que dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral 2017 e Regime de Votação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Economia 12ª – Região / AL.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL., no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto Nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei Nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei Nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Federal de Economia, no cumprimento do artigo 6º da Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e da Resolução COFECON nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, com modificações promovidas pela Resolução 1.931/2015 e Resolução 1.954/2016.

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer o Regime de Votação via Web, conforme Resolução 1.955/2016, do COFECON;

Art. 2º- Criar a Comissão Eleitoral, constituída de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) membro suplente em caráter transitório, com a finalidade específica de tomar as medidas necessárias para a realização do processo eleitoral de 2017;

Art 3º- Designar o Conselheiro **JOSÉ ALEX TENORIO DA COSTA**, Presidente e os Conselheiros, **LAURENTINO ROCHA DA VEIGA E JOSÉ ULISSES ÁVILA PEREIRA**, Membros Efetivos, para compor a **COMISSÃO ELEITORAL DO EXERCÍCIO 2017** do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL.

Art. 4º - Designar o Economista **IVALDO PINTO DE BARROS** como Membro Suplente da referida Comissão Eleitoral, na falta de algum Membro Efetivo.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução 001/2017, de 25 de julho de 2017.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Maceió, 14 de setembro de 2017.

Econ. **Maurílio Procópio Gomes**
Presidente

Rua Dias Cabral, 165 – 1° andar – Centro – Maceió – AL. - CEP: 57020-250 – Fone / Fax: 3221-3850.
mailto:corecon-al@cofecon.org.br

CORECON AL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

,